

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# **RELATÓRIO DE BUSCA**

N.º do Pedido: Data de Depósito: Prioridade Unionista: Depositante: Inventor: Título:	BR102017028565-0 29/12/2017 - UNIVERSIDADE FEDER RAIMUNDO FÁBIO ALV "Dispositivos para aumo relação à superfície da b	RAL DE M ES FERF entar o (	REIRA CHAVES	,
1 - CLASSIFICAÇÃO	A43B 5/02 (1968.09) CPC	(1968.09	), A43B 3/00 (1968	.09), A43B 23/02
DIALOG		-	Derwent Inno  Google pater	
3 - REFERÊNCIAS PAT	ENTÁRIAS	Γ		
Núr	nero	Tipo	Data de publicação	Relevância *

Número	Tipo	Data de publicação	Relevância *
DE2652055	A1	18/05/1978	1
DE102011055261	B4	18/08/2016	Α
CN204146461	U	11/02/2015	Α
US2006/0196088	A1	07/09/2006	Α
US8,789,253	B2	29/07/2014	А

# 4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
****************	******	******

Obaam.aa≈aa.		
Observacoes:	***************************************	
<b>-</b> 1000. For 3000.		

#### BR102017028565-0

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Ronney Adriano Ribeiro Pesquisador/ Mat. Nº 1549985 DIRPA / CGPAT IV/DIMUT Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 006/18

- \* Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

# **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.° do Pedido: BR102017028565-0 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 29/12/2017

Prioridade Unionista: -

**Depositante:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: RAIMUNDO FÁBIO ALVES FERREIRA CHAVES

Título: "Dispositivos para aumentar o coeficiente de atrito do calçado em

relação à superfície da bola "

## **PARECER**

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas				
Elemento	Elemento Páginas n.º da Petição Data		Data	
Relatório Descritivo	1 a 4	870170103308	29/12/2017	
Quadro Reivindicatório	1 e 2	870170103308	29/12/2017	
Desenhos	enhos 1 870170103308 29/12/2		29/12/2017	
Resumo	1	870170103308	29/12/2017	

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		х
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	х	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	х	

## Comentários/Justificativas

## Nada a comentar.

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	x	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	х	

### Comentários/Justificativas

Nada a comentar.

Quadro 4 – Documentos citados no parecer		
Código	Documento	Data de publicação
D1	DE2652055	18/05/1978

Quadro 5 - Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)			
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações	
A ration of a tradecodural	Sim	1 a 6	
Aplicação Industrial	Não		
	Sim	1 a 6	
Novidade	Não		
	Sim		
Atividade Inventiva	Não	1 a 6	

#### Comentários/Justificativas

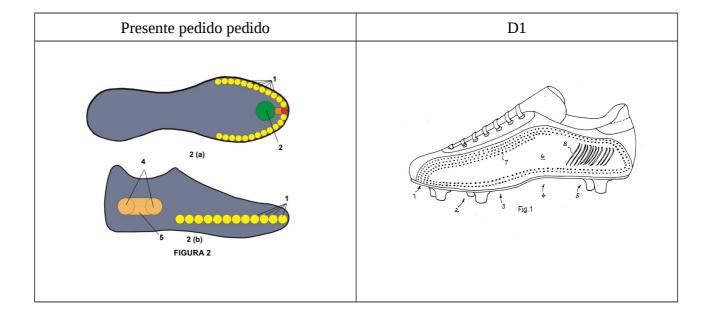
O presente pedido se refere a um dispositivo para aumentar o coeficiente de atrito do calçado caracterizado por compreender uma pluralidade de relevos (1) em uma faixa longilínea frontal (3) e, pelo menos, um relevo superior (2) em que a superfície da faixa longilínea frontal (3) e do relevo superior (2) não recoberta por relevos é fixada à superfície do calçado. Tais dispositivos são fixados à superfície do calçado por meio de uma costura, uma substância adesiva, por meio de encaixes, e de forma que o dispositivo seja removível, podendo essas formas de fixação sejam utilizadas de forma isolada ou combinadas entre si. O dispositivo pode apresentar ainda relevos (4) em uma faixa longilínea lateral (5).

D1 se refere a um dispositivo para aumentar a aderência de uma chuteira à bola, onde as laterais (6) da parte superior de uma chuteira são cobertas por um grande número de pequenas projeções (7, 8). As projeções são sustentadas por uma fina camada de tecido impregnado com borracha na qual as projeções são moldadas integralmente. A camada tecida é costurada ou colada à parte superior, que é feita de couro ou tecido de poliamida. As saliências (8) na região do calcanhar têm a forma de estrias finas paralelas. As projeções (7) sobre o restante da parte superior (6) são na forma de pontas verfinhas que se projetam de pequenas saliências circulares. Essas projeções dão mais controle sobre a bola, aumentando o atrito entre a chuteira e a bola. Além disso, com o uso de borracha, a superfície não é afetada pelo clima úmido.

Dessa forma, em ambos os casos, tanto do dispositivo requerido no presente pedido, quanto do dispositivo descrito em D1, os conceitos inventivos são os mesmos.

Uma vez que o presente pedido se trata de uma patente de invenção, cujo escopo necessita de um novo conceito inventivo, fica evidente, mediante o documento D1, que essa condição não foi cumprida. O documento assinalado como D1 se refere, assim como na descrição do presente pedido, a um dispositivo para aumentar o coeficiente de atrito do calçado caracterizado por compreender uma pluralidade de relevos de uma substância adesiva, que apesar de apresentarem formas diferenciadas, exercem a mesma função de aumentar o atrito entre chuteira e bola. Tais dispositivos, em ambos os casos, podem ser aderidos de várias formas, costurados ou colados.

Desta forma, fica evidente a falta de atividade inventiva do presente pedido.



#### Conclusão

O depositante deve se manifestar quanto ao contido neste parecer em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, de acordo com o Art. 36 da LPI.

Publique-se a ciência de parecer (7.1).

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

Ronney Adriano Ribeiro Pesquisador/ Mat. Nº 1549985 DIRPA / CGPAT IV/DIMUT Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 006/18